Câmara Mun de Pato B
Fls 769
Visto

ATA Nº 101/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2013, com início às 18 horas, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2013, contando com a presença e participação dos vereadores Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantú - PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Valmir Tasca - DEM, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pela vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT. Em seguida, o 2º Secretário, vereador Enio Ruaro - PR fez a leitura da Ata nº 100/2013, da Sessão Extraordinária do dia 19 (dezenove) de novembro de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausentes os vereadores Augustinho Polazzo - PROS e Claudemir Zanco - PROS. Prosseguindo, fez a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 393/2013/SMS, datado de 14 de novembro de 2013, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Antonieta Chioquetta, em resposta ao ofício nº 609/2013, de autoria do vereador Enio Ruaro - PR. Convite enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para participar da socialização dos resultados do PNAIC, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2013, às 13 horas, no auditório do SESC de Pato Branco. Convite enviado pela Escola Municipal São João Batista de La Salle, para participar da IX Noite Cultural, a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2013, às 20 horas, no Teatro Municipal Naura Rigon. Convite enviado pelo Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, Tenente-Coronel Éveron Cesar Puchetti Ferreira, para a aula inaugural dos novos alunos soldados que iniciarão o Curso de Formação de Soldados no 3º Batalhão, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2013, às 17 horas, no auditório do Mater Dei, localizado na Rua Tapajós, 435, Centro, Pato Branco. Convite enviado pela Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco e Região (COOHAPAB), para participar da cerimônia de inauguração do Loteamento de Interesse Social COOHAPB I, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2013, às 16 horas, no Loteamento COOHAPB I, ao lado do loteamento Paula Afonso II, próximo ao Bairro Planalto e caso no dia houver chuva a cerimônia será realizada no auditório do Sintropab. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do Departamento de Trânsito de Pato Branco (Depatran), verifique a possibilidade de ser feito um ponto de "Carga e Descarga" na Rua Aimoré, em frente à residência nº 890, Centro. Justifica-se a solicitação, tendo em vista que no local encontra-se a empresa Água na Boca que tem grande movimentação de cargas e descargas, necessitando urgente do ponto, uma vez que muitos motoristas estacionam seus veículos durante todo o horário de expediente, prejudicando o funcionamento da empresa e consequentemente atrasando a fabricação. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando que providencie a implantação dos 1/3 da carga horária de trabalho dos professores da rede municipal de educação e dos centros de educação infantil, que

Câmara Pato Branco Fls. 770

corresponde a 33% (trinta e três por cento) para a hora-atividade, ou seja, que a Administração Municipal cumpra a aplicação do § 4º do artigo 2º da Lei nº 11.738/08, a Lei do Piso Salarial Nacional, declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal - STF no acórdão publicado em 24/08/2011 no julgamento da ADIN 4.167, que versa sobre a destinação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor para a hora aula-atividade. Requerendo ainda a devida adequação da Lei Municipal nº 3.288, de 03 de dezembro de 2009, à Lei Federal acima citada, mediante envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Pato Branco, em regime de urgência, alterando o art. 39, nos seguintes termos: Art. 39. A hora-atividade corresponde a 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho. Justifica-se o pedido, tendo em vista estar em vigor a Lei Federal nº 11.738, desde 16 de julho 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do "caput" do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Vale ressaltar que a não implantação imediata do percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasses no Município de Pato Branco viola o contido no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/08, a Lei do Piso Salarial Nacional, bem como o previsto no art. 67, V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Além disso, há que se dizer que a hora-atividade correspondente a 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 3.288/2009 está em pleno desacordo com a norma federal, totalmente ilegal, pois não pode a legislação municipal deturpar a legislação federal, até porque o STF confirmou a constitucionalidade dos 33% (trinta e três por cento) da hora-atividade. Portanto, a insistência em descumprir a norma federal fere de plano os princípios constitucionais da administração pública, sobretudo da legalidade e moralidade. Cabe advertir ainda, que é dever do Administrador Municipal cumprir o preceito constitucional, sendo caracterizado ato de improbidade administrativa e conduta tipificada como crime a sua violação. Portanto, direito inconteste líquido e certo. Do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, encaminhe a esta Casa de Leis relatório de veículos do Município de Pato Branco, contendo: quantidade; ano e modelo dos veículos; número da placa; e em qual secretaria, órgão ou departamento está alocado cada veículo. Justifica-se o pedido, tendo em vista a necessidade de conhecer os bens do município e poder acompanhar os gastos com os automóveis e suas utilizações. Da vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo o arquivamento do Projeto de Lei nº 55/2013, que dispõe sobre a disciplina de Turismo Rural Pedagógico a ser implantado na grade curricular das escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Pato Branco. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado aos proponentes do Projeto de Lei nº 251/2013, que altera a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 1.343, de 15 de dezembro de 1994, que concede isenção de IPTU e taxas a aposentados, pensionistas e deficientes físicos, para que conforme parecer jurídico desta Casa de Leis apresente demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário/financeiro no exercício que deva iniciar sua vigência (exercício 2014) e nos dois seguintes (exercícios de 2015 e 2016), em atendimento aos preceitos consignados no artigo 14 da LRF (Lei

Câmara Mun c. Fls 77 Visto

Complementar nº 101, de 2000). Esta solicitação se faz necessária para melhor análise e posterior emissão de parecer ao projeto mencionado. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, viabilize a execução do asfalto e o conserto das guias de calçada (meio fio) na Rua Luiz Morelatto, no Bairro Vila Esperança. A solicitação é dos moradores, sabendo-se também que estas melhorias irão garantir a segurança a todos que por ali transitam. Dos vereadores Enio Ruaro - PR e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Senhor Laurivaldo Cella, parabenizando-o pela vitória na eleição para novo Presidente do Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pato Branco, que aconteceu no dia 19 de outubro de 2013. Congratulações a todos os componentes da Chapa vencedora: Presidente: Laurivaldo Cella; Secretário: José João da Cruz; Tesoureira: Cristiane Cella; Suplentes: Valdemar Fasolin, Ivo Lavezzo e José Alfredo dos Santos. Dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PC do B, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, tome providências urgentes frente ao sucateamento do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, a fim de que se garanta um espaço adequado e digno às práticas educacionais realizadas no local. O pedido se justifica, pois em visita ao CMEI supracitado os vereadores constataram irregularidades que ferem os princípios da qualidade, bem como, os direitos sociais à segurança e proteção à infância, garantidos constitucionalmente ao povo brasileiro. Assim, constatou-se que: a) o bloco que abriga as turmas de Maternal e Berçário contém espaço inadequado para o bom funcionamento das atividades educacionais; b) o mesmo bloco apresenta rachaduras preocupantes que atingem desde o piso até o teto, tendo em alguns locais a parede afastada do teto pelas rachaduras, comprometendo assim a estrutura física do prédio e colocando em risco a vida das crianças e funcionários do Centro; c) o bloco onde se abrigam as outras cinco turmas do CMEI apresenta um único banheiro para crianças e funcionários, sem distinção de gênero, pois o banheiro feminino está interditado há mais de um ano, além de que se verificou estado insalubre no único banheiro em funcionamento e a ausência de aparatos adaptados às crianças; d) todas as tomadas do bloco em questão não possuem qualquer proteção mínima, potencializando as probabilidades de acidentes graves com as crianças; e) todo o prédio apresenta desgaste físico (rachaduras, pintura desgastada, riscos, mofo, goteiras, etc.). Compreende-se a historicidade do problema em evidência, bem como, a brevidade da atual administração, contudo não pode se perder de vista que, como estabelecido no inciso IV, art. 208, da Constituição da República: "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade", bem como, deverá o ensino ter por base o princípio da "garantia de padrão de qualidade", nos termos do inciso VII, art. 206, da CF, o qual é reafirmado através do art. 3º, IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ademais, evocam-se os termos do Art. 6º da CF/1988 que expõe "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". Desse modo, sendo a Educação, Segurança e Proteção à infância, direitos sociais inalienáveis de cada cidadão

Câmara Mun de Pato Branco Fls 772

brasileiro, o Poder Público não pode negligenciar os fatos aqui apresentados, devendo este tomar providências urgentemente revertendo a atual situação do CMEI Irmã Dulce, podendo garantir segurança, qualidade e condições dignas de trabalho e ensino. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Na sequência foi feita a leitura da Moção de Aplauso de autoria do vereador Laurindo Cesa - PSDB, subscrita pelos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro- PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantú - PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari - PDT, a ser concedida ao acadêmico do Curso de Engenharia Civil da Faculdade Mater Dei, Douglas Felipe Reck, pela criação e desenvolvimento de um quadriciclo movido à água. O carro esteve exposto no estande da Faculdade Mater Dei durante a Feira Inventum 2013, realizada entre os dias 05 e 09 de novembro. O carro é movido a gás hidrogênio e gás oxigênio e a partir da eletrólise forma-se esse gás que é altamente explosivo e tem uma combustão de 100%, enquanto que a gasolina tem uma combustão que chega de 42% a 50% de eficiência. Segundo Douglas Felipe Reck, o sistema pode movimentar qualquer veículo já alimentado por diferentes combustíveis. O carro exposto na feira funciona com uma mistura de hidrogênio e gasolina, 50% de cada um, mas alcança índices melhor em termos de consumo, ganho de potência e diminuição de poluentes em comparação ao puro combustível original dos veículos. Diante do exposto, a Câmara Municipal de Pato Branco reconhece e aplaude o trabalho desenvolvido pelo acadêmico Douglas Felipe Reck, juntamente com seus colegas, seu irmão Diogo Matheus Reck, professor Rogério Felix Blanco, extensiva a todos que colaboraram para o sucesso e reconhecimento. Não havendo novos projetos para ser lido, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Valmir Tasca - DEM concedeu a palavra ao vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, inscrito no Grande Expediente. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT defendeu a ampliação da hora-atividade prevista para os professores no Município de Pato Branco de 20% (vinte por cento) para 33% (trinta e três por cento) da carga horária. De acordo com o vereador, a Lei nº 11.738/2008, estabelece no § 4º do artigo 2º, que "na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos". Portanto, segundo essa lei, ⅓ da carga horária do professor deve ser destinada a hora-atividade e lembrou que este é um direito do professor estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disse que a hora-atividade permite que o professor possa desempenhar melhor a sua função, porque vai ter tempo durante a sua carga horária para preparar aulas, elaborar e corrigir avaliações, estudar, enfim, preparar-se para obter melhor resultado dentro da sala de aula. Além de não precisar levar trabalho para casa e poder dedicar mais tempo a sua família. Evidenciou que o Executivo Municipal deve adequar a legislação municipal, que estabelece apenas 20% (vinte por cento) da carga horária para a hora-atividade, ao que prevê a legislação federal, 33% (trinta e três por cento) da carga horária. Por fim, afirmou que atualmente está ocorrendo uma situação de ilegalidade e caso o prefeito insista nessa situação, ele estará cometendo um crime de improbidade administrativa. Prosseguindo, foi deixado espaço destinado às lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Raffael Cantu, líder do PC do B e José Gilson Feitosa da Silva,

Câmara Mun de P. Fls. 773 Visto

líder do PT. O líder do PC do B, vereador Raffael Cantu apoiou a questão da ampliação da hora-atividade prevista para os professores no Município de Pato Branco de 20% (vinte por cento) para 33% (trinta e três por cento) da carga horária. Comentou que no dia 20 de novembro é celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra e é dedicado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. O líder do PT, vereador José Gilson Feitosa da Silva convidou para reunião com a comunidade do Bairro Fraron, cujo objetivo será tratar dos constantes alagamentos na Rua Luiz Parzianello e da liberação de projetos de construção nos imóveis localizado próximo ao Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2013, às 19 horas, no pavilhão do Bairro Fraron. Após o espaço destinado as lideranças partidárias passou-se ao espaço destinado à participação de convidados. Foi dada a palavra a Diretora da Escola Estadual Carmela Bortot, Rosangela Leonardi e ao professor Luiz Mendes, convidados pela vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, através dos ofícios n° 630/2013 e n° 631/2013, datados de 14 de novembro de 2013, para relatar a respeito do Projeto "Latinha Lixo, Latinha Luxo", que tem como objetivo despertar nos alunos a consciência ambiental. Na sequência, passou-se a apreciação da ordem do dia: O vereador Vilmar Maccari - PDT, solicitou que fosse feito intervalo de 5 (cinco) minutos para discutir sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 4/2013. Retornando aos trabalhos passou-se efetivamente a apreciação da ordem do dia: Aprovado em discussão e votação única, votação nominal, com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Decreto Legislativo n° 4/2013, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB e Leunira Viganó Tesser - PDT, que rejeita o veto integral ao Projeto de Lei n° 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão. Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei n° 255/2013, Mensagem n° 212/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 28.560,67 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei Complementar n° 4/2013, Mensagem n° 98/2013, que altera a redação do art. 117 da Lei Complementar Municipal n° 1, de 17 de dezembro de 1998, que institui o Código Tributário do Município de Pato Branco. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei n° 257/2013, Mensagem n° 215/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.525,89 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 7 (sete) votos a favor, 1 (um) voto contra e 2 (duas) ausências, o Projeto de Lei n° 135/2013, de autoria do vereador Raffael Cantu - PC do B, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Geral de Transporte Público do Município de Pato

Câmara Mun de Pato
Fls. 774
Visto

Branco, Lei nº 3598, de 26 de maio de 2011. Votou contra o vereador Vilmar Maccari – PDT. Ausentes na sessão e consequentemente na discussão e votação dos projetos constantes na presente ordem do dia, os vereadores Augustinho Polazzo - PROS, por motivo de tratamento de saúde; e Claudemir Zanco, tendo em vista que está participando nos dias 20 e 21 de novembro de 2013, do evento Pacto Das Antenas – Vereadores Mobilizados pela melhoria da Telefonia Móvel no Paraná, promovido pela ACAMPAR, na cidade de Cascavel. Finda a ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari – PDT. O vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS agradeceu o apoio dos nobres pares pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2013, que rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão. O vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT pontuou sobre aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2013, que rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão, ressaltando que votou a favor porque busca atuação nesta Casa de Leis com lógica, respeito e coerência, uma vez que o Programa Municipal Fundo de Gestão é uma demanda importante que se faz necessária. A vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT pontuou sobre aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2013, que rejeita o veto integral ao Projeto de Lei nº 200/2013, que institui o Programa Municipal Fundo de Gestão, articulando esperar que o Poder Executivo se sensibilize e aplique de fato o Programa Municipal Fundo de Gestão. O vereador Vilmar Maccari – PDT ressaltou que o trabalho pela manutenção e conservação das estradas rurais realizados pela Prefeitura de Pato Branco mudou a realidade dos moradores das comunidades de Rondinha e São Roque do Chopim, pois o trecho de aproximadamente 4,7 Km (quatro vírgula sete quilômetros) que liga as duas comunidades e é rota para escoamento da produção, transporte escolar e acesso ao perímetro urbano, foi inaugurado neste dia 20 de novembro de 2013. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 20 de novembro de 2013.

Valmir Fasca
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1º Secretário

Fls 175

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2013.

AUSENTE

Augustinho Polazzo-PROS

AUSENTE

Claudemir Zanco-PROS

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Valmir Tasca-DEM

Vilmar Maccari-PDT